



**INDICAÇÃO Nº 042/2018**

**INDICO, nos termos regimentais e após ouvir o Douto Plenário, que o poder executivo realize pintura de faixas de pedestre em determinados pontos do município.**

**JUSTIFICATIVA:**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores:**

Apresento a Indicação ao Poder Executivo para que seja analisada a possibilidade de manutenção na pintura das faixas de pedestre do município.

Em alguns pontos da cidade as faixas estão totalmente apagadas, e como esta sinalização de trânsito tem a função de garantir a segurança durante a travessia do pedestre, indico, que nos pontos abaixo mencionados sejam inseridas o mais breve possível. Por se tratar de áreas de grande fluxo de veículos.

Desta forma, indico a manutenção das faixas de pedestre nos seguintes pontos:

- 1- Rua Prudente de Moraes (em frente a agencia do Banco Bradesco);
- 2- Rua Prudente de Moraes (em frente ao estacionamento reservado a Policia);
- 3- Rua Velho Manoel Carlos(em frente ao Comércio do Sr. Geraldo Pereira dos Santos), e
- 4- Ladeira Antônio Carlos (em frente a Farmácia do Zé);

Diante da acolhida e atenção pelos órgãos competentes, é a presente Indicação do corpo legislativo.

Sala das Sessões, Dr. João Monteiro da Silva, 24 de abril de 2018.

**JOÃO BATISTA RIBEIRO FILHO**  
**(DOMINIQUE)**  
**VEREADOR**

Praça Joaquim Pereira, s/nº  
Queluz-SP – CEP. 12.800-000

PROTUCOLO Nº 7985  
DATA: 26.04.18